

PREGÃO 31/2023 – SEI n. 0008466-45.2023.6.21.8000

Prestação, em sistema integrado, de serviços continuados de copeiragem, atendimento telefônico, jardinagem e serviços gerais

PERGUNTA

Prezado(a)

Na planilha disponibilizada pela contratante, consta o cargo de AUXILIAR TÉCNICO ELETRÔNICA E INFORMÁTICA, ocorre que, após a leitura do edital verificamos que esse cargo não foi mencionado, sendo assim, questionamos se será obrigação da empresa licitante cotar este cargo?

Atenciosamente,

Hagg Prestação de Serviços

RESPOSTA

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, responde o esclarecimento conforme manifestação da área técnica:

"Solicitamos desconsiderar a menção ao Auxiliar Técnico Eletrônica e Informática citado na planilha de custos e informamos que este cargo não foi considerado no cálculo do TR, não alterando nenhum valor informado."

Att.

Rosana Adolfo,

Pregoeira.